



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

**LEI ORDINÁRIA N.º 6.937, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                                                     |                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 2801                                                  | Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 1.761.850,40       |
| 2805                                                  | Apoio às Ações do Conselho Tutelar                                  | R\$ 848.068,60         |

| <b>PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> |                                                               |                        |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                | <b>Descrição</b>                                              | <b>Meta Financeira</b> |
| 2809                                                       | Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) | R\$ 5.573.576,05       |

| <b>PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b> |                                              |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                                                               | <b>Descrição</b>                             | <b>Meta Financeira</b> |
| 2817                                                                                      | Ações para Atender a Criança e o Adolescente | R\$ 3.008.379,38       |

**Para:**

| <b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b> |                                                                     |                        |
|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Cód.</b>                                           | <b>Descrição</b>                                                    | <b>Meta Financeira</b> |
| 2801                                                  | Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social | R\$ 1.790.850,40       |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|      |                                    |                |
|------|------------------------------------|----------------|
| 2805 | Apoio às Ações do Conselho Tutelar | R\$ 778.068,60 |
|------|------------------------------------|----------------|

**PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

| Cód. | Descrição                                                     | Meta Financeira  |
|------|---------------------------------------------------------------|------------------|
| 2809 | Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) | R\$ 5.582.576,05 |

**PROGRAMA: 0008 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

| Cód. | Descrição                                    | Meta Financeira  |
|------|----------------------------------------------|------------------|
| 2817 | Ações para Atender a Criança e o Adolescente | R\$ 3.040.379,38 |

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PROJETO/ATIVIDADE                                                   | CÓD  | ESPECIF. DA MODALIDADE                                     | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR     |
|---------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social | 2801 |                                                            |                              | 29.000,00 |
|                                                                     |      | Aplicações Diretas                                         | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 29.000,00 |
| Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)       | 2809 |                                                            |                              | 9.000,00  |
|                                                                     |      | Aplicações Diretas                                         | 3.3.91.00.00.00.1.5000000000 | 9.000,00  |
|                                                                     |      | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos | 3.3.50.00.00.00.1.5000000000 | 30.000,00 |
|                                                                     |      | Aplicações Diretas                                         | 3.3.90.00.00.00.1.5010000000 | 30.000,00 |
| Ações para Atender a Criança e o Adolescente                        | 2817 |                                                            |                              | 32.000,00 |
|                                                                     |      | Aplicações Diretas                                         | 3.3.91.00.00.00.1.5000000000 | 32.000,00 |





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

|                                |                   |
|--------------------------------|-------------------|
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b> | <b>130.000,00</b> |
|--------------------------------|-------------------|

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| PROJETO/<br>ATIVIDADE                                                     | CÓD  | ESPECIF. DA<br>MODALIDADE                                        | CÓD. DA MODALIDADE           | VALOR             |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| Apoio as<br>Ações do<br>Conselho<br>Tutelar                               | 2805 |                                                                  |                              | 130.000,00        |
|                                                                           |      | Aplicações Diretas                                               | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 130.000,00        |
| Gestão dos<br>Centros de<br>Referência de<br>Assistência<br>Social (CRAS) | 2809 |                                                                  |                              | 60.000,00         |
|                                                                           |      | Aplicações Diretas                                               | 3.3.90.00.00.00.1.5000000000 | 30.000,00         |
|                                                                           |      | Transferências a<br>Instituições Privadas sem<br>Fins Lucrativos | 3.3.50.00.00.00.1.5010000000 | 30.000,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>                                            |      |                                                                  |                              | <b>130.000,00</b> |

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequar recursos destinados na Lei Orçamentária Anual para ajustar ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
10 de julho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

🌐 [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

---

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04B3-E757-03F0-CF18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:16:44 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/07/2025 14:26:45 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/04B3-E757-03F0-CF18>